



LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 157.840,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Geral de governo e Administração, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 157.840,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais), na unidade orçamentária – da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	
3.3.90.30	FICHA: <u>446</u> Material de Consumo	R\$ 62.840,00.
4.4.90.52	FICHA: <u>447</u> Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00.
3.3.90.39	FICHA: <u>459</u> Outros Serv. De Terc. a Pessoa Juridica	R\$ 80.000,00
Total do Crédito		R\$ 157.840,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 157.840,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO** e será creditado nas fichas 446, 447 e 459 conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
11 de Abril de 2022.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal